



2.2.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, mediante requerimento do (a) candidato (a), até o dia 26 de agosto de 2010, no endereço eletrônico www.fundatec.com.br, em que o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, indicar:

a) o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) a declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 2.2.1.

2.2.3 Os (As) candidatos (as) que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar-se do posto relacionado no subitem 2.1.3 deste Edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

2.2.4 A Fundatec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

2.2.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo responder este (a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 2.2.2.

2.2.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por Correios, por fax ou por correio eletrônico.

2.2.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundatec. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos sites www.ufcspa.edu.br e www.fundatec.com.br e no subsolo do prédio da Reitoria, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, em Porto Alegre, RS, e na FUNDATEC - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS no dia 09 de setembro de 2010.

2.2.9 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido, caso tenham interesse, deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.1.2.

2.2.1 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

2.3 Regulamentação

2.3.1 O candidato deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo na data da posse.

2.3.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste Edital serão exigidos do candidato classificado na data da posse.

2.3.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros em seu preenchimento. O candidato que informar dados comprovadamente inverídicos será excluído do Concurso.

2.3.4 O candidato poderá se inscrever para um ou mais dos cargos deste Edital desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, subitem 6.1.1. Será considerada, para fins de homologação de inscrição, a última inscrição cuja taxa de inscrição tenha sido paga pelo candidato.

2.3.5 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto. A opção de cargo não poderá ser trocada após e efetivação do pagamento do boleto bancário.

2.3.6 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

2.3.7 Não haverá devolução de taxa de inscrição paga, seja qual for o motivo alegado.

2.3.8 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, no ato de inscrição e entregar atestado médico, pessoalmente, ou por meio de procurador, à FUNDATEC - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, ou por SEDEX, remetido para este mesmo endereço, até o dia 24 de setembro de 2010. A Comissão do concurso examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC não se responsabilizará por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

2.3.10 São considerados documentos válidos para inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação (Cédula de Identidade), pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

2.3.11 A lista de inscritos será divulgada, no dia 29 de setembro de 2010, através dos endereços <http://www.ufcspa.edu.br> e/ou <http://www.fundatec.com.br> e estará também à disposição no

subsolo do prédio da Reitoria, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, em Porto Alegre, RS, e na FUNDATEC - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS.

2.3.12 Os candidatos que efetuaram sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista referida no subitem 2.3.12 deste Edital deverão solicitar, por escrito, sua inclusão, anexando, para esse fim, os documentos necessários (registro de inscrição e comprovante de pagamento conforme o disposto no subitem 2.1.2 deste Edital), e encaminhá-la à FUNDATEC - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 - Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2010, das 9h às 17h.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL "D"

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA

Executar trabalhos técnicos de laboratório, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGOS DE NÍVEL "E"

FISIOTERAPEUTA

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

JORNALISTA

Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PEDAGOGO

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PROGRAMADOR VISUAL

Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editorar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REGENTE

Compor e arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. Estudar, pesquisar e ensinar música. Editorar partituras, elaborar textos e prestar consultoria na área musical.

RELAÇÕES PÚBLICAS

Implantar ações de relações públicas na instituição. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DESPORTIVO

Desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas, as práticas de ginástica e outros exercícios físicos. Ensinar as técnicas de jogos simples; Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir os atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada um deles. Encarregar-se do preparo físico dos atletas. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4 DOS REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

4.1 O presente Concurso objetiva selecionar candidatos para os cargos do quadro de pessoal técnico-administrativo da Universidade e à formação de um cadastro de reserva visando provimento futuro de cargos a serem autorizados pelo MEC:

Cargos de Nível de Classificação D (Nível Intermediário)

Vagas/CargoCód. Cargo/Pré-requisitos para o provimento do cargo

- 15/Assistente em Administração/1/Médio Profissionalizante ou Médio Completo

- 05/Técnico de Laboratório/Área/2/Médio Profissionalizante ou Médio Completo acrescido de Curso Técnico em Laboratório.

Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior)

Vagas/Cargo/Cód. Cargo/Requisito de qualificação para ingresso no cargo

- 01/Fisioterapeuta/3/Curso superior em Fisioterapia, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

- 01/Jornalista/4/Curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

- 01/Pedagogo/5/Curso superior em Pedagogia, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

- 01/Programador Visual/6/Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

- 01/Relações Públicas/7/Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

- 02/Secretário Executivo/8/Curso superior de Secretário Executivo Bilingüe ou de Letras, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão comprobatória do exercício profissional emitida pela DRT do Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, com alterações dadas pela Lei nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996.

Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior) - Cadastro reserva

Cargo/Cód. Cargo/Requisito de qualificação para ingresso no cargo

- Regente/9/Curso superior em Música e Especialização em Regência, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

- Técnico Desportivo/10/Curso superior em Educação Física, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) 4.2 A jornada de trabalho é 40 horas semanais, salvo nos casos em que a legislação define explicitamente carga horária específica. A jornada de trabalho poderá ser diurna e/ou noturna, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da UFCSPA.

4.2 A jornada de trabalho é 40 horas semanais, salvo nos casos em que a legislação define explicitamente carga horária específica. A jornada de trabalho poderá ser diurna e/ou noturna, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da UFCSPA.

4.3 Requisitos básicos: além de pré-requisitos específicos para os cargos, constantes dos quadros do subitem 4.1, os requisitos básicos para a investidura no cargo, previstos no subitem 10 deste Edital, serão exigidos por ocasião do provimento de vagas, conforme dispõe o artigo 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.112/90, com suas alterações.

4.4 Durante a validade do concurso a UFCSPA poderá realizar novos chamamentos de candidatos aprovados e classificados, de acordo com a disponibilidade de vagas.

5 DA REMUNERAÇÃO

Cargos/Remuneração inicial

Nível de Classificação E (Nível Superior) = R\$ 2.989,33

Nível de Classificação D (Nível Médio) = R\$ 1.821,94

6 DAS PROVAS

6.1 PROVAS ESCRITA OBJETIVA

6.1.1 Quadro Demonstrativo de Provas

Data de Prova / Turno / Cargos

24 de outubro de 2010/ manhã / Nível Superior

24 de outubro de 2010 / tarde / Nível Médio

6.1.2 Os candidatos farão 1 (uma) prova escrita objetiva com 50 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Língua Portuguesa, 05 de Informática, 10 de atualidades/legislação e 20 de conhecimentos específicos, de acordo com o conteúdo programático exigido para cada cargo.

6.1.3 Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 10 questões na prova de conhecimentos gerais e/ou específicos. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.1.4 Os programas da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital.

6.1.5 As questões da prova escrita serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6.1.6 Os locais de realização da prova escrita, bem como outras informações que se fizerem necessárias, serão divulgados conforme o disposto no item 2 desse Edital, no dia 14 de outubro de 2010.

6.1.7 A prova escrita do Concurso Público a que se refere este Edital será realizada no dia 24 de outubro de 2010, na cidade de Porto Alegre, e terá a duração de quatro horas.

6.1.8 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade informado no Requerimento de Inscrição.

6.1.9 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

6.1.10 Não será permitida a entrada na sala de prova escrita de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início, salvo se acompanhado por representante da Coordenação do Concurso.

6.1.11 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

6.1.12 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.1.13 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.